Contrato nº: 5000077825/2021
PN: 7000075310
INSTALAÇÃO: 3009004346

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO 5000077825/2021, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

Nome Empresarial	**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Sede	Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais
CNPJ	06.981.180/0001-16
Representantes	Legais, conforme seu Estatuto Social
Denominação	**CEMIG D**

Nome Empresarial	**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**
Sede	ROD PAPA JOAO PAULO II nº 4001, Complemento: EDIF GERAIS ANDAR 4, Bairro SERRA VERDE , Município de BELO HORIZONTE , Estado de Minas Gerais.
CNPJ	16.636.540/0001-04
Representantes	Legais, conforme seus Atos Constitutivos
Denominação	**ACESSANTE**

Considerando que:

a) as **PARTES** celebraram, em 13 de Dezembro de 2021, o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD nº 5000077825/2021, doravante denominado **CONTRATO**;

b) o suprimento de energia elétrica para a unidade consumidora do **ACESSANTE**, objeto do **CONTRATO**, na data de sua celebração, realizava-se integralmente no Mercado Cativo;

c) o **ACESSANTE** manifestou formalmente sua intenção de migrar a referida unidade consumidora para o Mercado Livre;

d) a partir da data de migração da unidade consumidora para o Mercado Livre, tornam-se necessários acréscimos no **CONTRATO**;

As **PARTES** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

A eficácia deste Termo Aditivo fica subordinada à condição suspensiva consistente na efetiva migração da unidade consumidora objeto do **CONTRATO** para o Mercado Livre, aferível na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

925AECA21BFC71D3C2B3813FE60C3B5717C900EBA7E87B4176F70FC7CA63EABC

CLÁUSULA 2ª

Acrescenta-se ao **CONTRATO**, na Cláusula **7ª**, que trata das Condições Financeiras, o seguinte item **7.5** e subitem:

7.5 Desconto na TUSD pelo consumo de energia incentivada por Consumidores Livres e Especiais

O **ACESSANTE**, enquanto mantiver a sua condição de consumidor especial ou livre adquirente de energia elétrica incentivada, conforme regulação do setor elétrico, fará jus ao desconto na TUSD incidente no transporte, definido nos termos da legislação vigente e de acordo com os dados publicados pela CCEE para cada mês de referência, devendo ser atendidas as seguintes condições:

a) o percentual de desconto na TUSD relativo aos Ciclos de Faturamento anteriores à primeira publicação da CCEE será aplicado em conformidade com os Procedimentos e Regras de Comercialização da CCEE, aprovados pela ANEEL, bem como quaisquer outros que venham substituí-los ou complementá-los;

b) o valor do percentual de desconto publicado pela CCEE para o mês de referência deverá ser aplicado no faturamento do mês seguinte ao mês de publicação;

c) o ajuste financeiro do valor anteriormente faturado no mês de referência será efetuado com base na diferença entre o percentual de desconto utilizado para o faturamento do mês de referência e o correto valor devido, publicado pela CCEE.

> **7.5.1** Nos termos da regulamentação, é vedada a aplicação cumulativa de descontos incidentes sobre as tarifas atinentes ao **CONTRATO**. Na hipótese da unidade consumidora do **ACESSANTE** se enquadrar no desconto previsto neste item e em outro desconto tarifário, prevalecerá somente aquele que confira o maior benefício ao **ACESSANTE**.

CLÁUSULA 3ª

Acrescenta-se ao **CONTRATO**, na Cláusula **13ª,** que trata da Suspensão do Fornecimento, na alínea b), que aborda hipóteses de suspensão após prévia comunicação formal ao **ACESSANTE**, o seguinte inciso **VIII**:

VIII. constatado o inadimplemento que determine o desligamento do consumidor livre ou especial da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, conforme regulamentação específica.

CLÁUSULA 4ª

Acrescenta-se ao **CONTRATO**, na Cláusula **21ª,** que trata das Disposições Gerais, o seguinte item **21.12**:

925AECA21BFC71D3C2B3813FE60C3B5717C900EBA7E87B4176F70FC7CA63EABC

21.12 A **CEMIG D** deverá fornecer cópia do **CONTRATO** de consumidores livres e especiais mediante solicitação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** ora aditado e aditivos subsequentes.

As **PARTES** assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assinatura Eletrônica
17/11/2022 19:44 UTC
BRy Rubens Bagetti Ferreira
Nome: Rubens Bagetti Ferreira
Cargo:

Assinatura Eletrônica
11/11/2022 12:32 UTC
BRy Arildes S de Oliveira Júnior
Nome: Arildes Sebastião de Oliveira Júnior
Cargo:

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia
ROBERTO TOSTES REIS:
Emitido por: AC Prodemge RFB
Data: 08/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia
ANTONIO VIANA PASSOS NETO:
Emitido por: AC Prodemge RFB
Data: 08/11/2022

TESTEMUNHAS:

Assinatura Eletrônica
09/11/2022 11:07 UTC
BRy Tereza Daniela de Freitas
Nome: Tereza Daniela de Freitas
CPF:

Assinatura Eletrônica
17/11/2022 18:35 UTC
BRy Marcelo Flavio Foureaux
Nome: Marcelo Flavio Foureaux
CPF:

925AECA21BFC71D3C2B3813FE60C3B5717C900EBA7E87B4176F70FC7CA63EABC